



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONVÊNIO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representada neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita municipal, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na Avenida Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/ SP, têm entre si justa e accordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2023, firmado em 15/09/2023, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a entidade o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022, lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.013 de 25 de agosto de 2025, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Devidamente dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de 24/09/2023, Ata 34/2023 e Lei municipal n. 4.039, de 14 de Setembro de 2023.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 68.198,03, referente à competência de Agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha** n. 451 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2023, firmado em 15/09/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 26 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI
CRONCA POMPEI
[REDACTED]

Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretaria Municipal de Saúde

IVANA MARIA BERTOLINI Assinado de forma digital
CAMARINHA: [REDACTED] por IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA: [REDACTED]

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

MARIA ALINE LEMOS
SILVA
THOBIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIA ALINE LEMOS SILVA
THOBIAS: [REDACTED]
Dados: 2025.09.29 10:07:38 -03'00'

MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Provedora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANI REGO VECI
Data: 29/09/2025 10:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA SANTANA
Data: 29/09/2025 10:51:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2: Iracema Nascimento Pereira Santana

CPF: [REDACTED]